



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 14/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2021, CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A ENTIDADE SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE FRANCISCO DE PAULA VICTOR.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Leonardo Teixeira Spiga Real**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço a Rua Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE FRANCISCO DE PAULA VICTOR**, inscrita no CNPJ nº 44.727.295/0001-78, com sede na Rua Acre, nº 130, Bairro Vila Maria, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **Angela Maria das Graças Antônio**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.975.659-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 718.247.078-00, com endereço na Rua Alexandre Carlos de Mello, nº 329, Vila São Jorge, em Tambaú/SP, doravante designado **ENTIDADE**, celebram na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2021**, conforme **Chamamento Público nº 22/2021**, conforme solicitação da Entidade (Protocolo nº 06170/2022, de 12/12/2022) e em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Primeiro Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 14/2021, de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme consonante na CLÁUSULA OITAVA do respectivo Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fica alterado, a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31/12/2023, o valor do repasse financeiro, efetuado pelo Município à Entidade, retificando o item I da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 14/2021, de acordo com o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO abaixo:

Handwritten signature and initials.



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterado o valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 14/2021 para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente da mesma rubrica orçamentária, retificando a CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú/SP, 27 de dezembro de 2022.


LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal


ANGELA MARIA DAS GRAÇAS ANTÔNIO

Presidente da Entidade

Testemunhas:


Daniela Ackermann

RG: 27.473.162-9


Nathália da Silva Andrade

RG: 40.399.872-4